Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 654/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 150.000 (Cento e cinçoenta mil cruzeiros) para a compra de uma maquina amplificadora para servir / nesta Casa.

Art. 2º - Ficando o Sr. Presidente desta Casa autorizado a permutar a que existe atualmente se achar conveniente, tornando o que for justo de acordo com o referido Crédito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 25 de Fevereiro de 1965.

* Prefeito *

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.